

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

1o semestre:

- LES0190 Introdução à Psicologia para Administração
- LES0195 Introdução à Sociologia para Administração
- LES0139 Extensão Rural

2o Semestre:

- LES0139 Extensão Rural (2 turmas)
- LES0284 Antropologia das Organizações

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Educação, Conhecimento e Desenvolvimento
2. Conhecimento Científico e Conhecimento Tradicional
3. Teorias de Ensino e Aprendizagem
4. Extensão ou Comunicação
5. Inovações Tecnológicas e Extensão Rural
6. Desenvolvimento e Histórico da Extensão Rural no Brasil
7. Planejamento Participativo
8. Metodologias de Extensão Rural
9. Fundamentos da Extensão Rural e do Desenvolvimento de Comunidades
10. Pesquisa sobre Pedagogia do Desenvolvimento Rural
11. Psicologia nas organizações

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Esalq, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2025, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Outras informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Esalq da USP, pelo e-mail atac-esalq@usp.br.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

RETIFICAÇÃO do Edital FCF/ATAC nº 051/2024, de 06/08/2024, publicado no D.O.E, em 07/08/2024, Poder Executivo, Seção III, pag.219.

Onde se lê: (...) A Comissão Julgadora fica assim constituída: Membros Titulares: Profa. Tit. Terezinha de Jesus Andreoli Pinto - FBF/FCF/USP (Presidente), Profa. Assoc. Valentina Porta – FBF/FCF/USP, Profa. Assoc. Tais Freire Galvão - UNICAMP, Prof. Assoc. Jean Leandro dos Santos - UNESP e Profa. Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus - FCF/UNICAMP (...).

Leia-se: (...) A Comissão Julgadora fica assim constituída: Membros Titulares: Profa. Assoc. Tania Marcourakis - FBC/FCF/USP (Presidente), Profa. Assoc. Valentina Porta – FBF/FCF/USP, Profa. Assoc. Tais Freire Galvão - UNICAMP, Prof. Assoc. Jean Leandro dos Santos - UNESP e Profa. Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus - FCF/UNICAMP (...).

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/184/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DAS PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do concurso público para o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), junto ao Departamento de Infectologia e Medicina Tropical, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/47/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 3 de maio de 2024:

INÍCIO DO CONCURSO: 6 de janeiro de 2025, às 8h.

Candidatos inscritos:

nº 1: Dr.ª Maura Salaroli de Oliveira

nº 2: Dr.ª Juliane Cristina Ribeiro Fernandes

nº 3: Dr.ª Lígia Camera Pierrotti

nº 4: Dr. Wesley José dos Santos

Os candidatos deverão se apresentar às 8h do dia 6 de janeiro de 2025, na Sala "Arnaldo Vieira de Carvalho" ("sala do C.T.A.", nº 3301 - 3º andar do prédio da FMUSP), Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados os candidatos e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA Nº 43/2024

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP convoca os candidatos: Vinicius Carneiro de Souza, Adilbe Luiz Abdalla Filho, Janaina Silveira da Silva, Germán Darío Ramírez Zamudio, Ariany Faria Toledo, Thais Correia Costa, Fábio Luís Henrique, Herlon Meneguelli Alhadad, Flávio Perna Junior, Messy Hannear de Andrade Pantoja, Alice Deléo

Rodrigues, Andressa Santanna Natel, Liziana Maria Rodrigues, Caio Seiti Takiya, Thiago Henrique da Silva e Tiago Antonio Del Valle, inscritos no concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de professor doutor no Departamento de Zootecnia, na área de conhecimento "Inovações em Produção e Nutrição Animal Sustentável", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 29/2024, publicado no DOE de 26/06/2024, para prova escrita (eliminatória), julgamento do memorial com prova pública de arguição e prova didática, que serão realizadas a partir do dia 25/11/2024, às 08h30min, no Departamento de Zootecnia, Sala 14, localizado no Edifício João Soares Veiga no Campus USP "Fernando Costa", com endereço à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP, munidos de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes MEMBROS TITULARES: Saulo da Luz e Silva - Presidente, Professor Associado do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Sarita Bonagúrio Gallo, Professora Associada do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; André Mendes Jorge, Professor Titular da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Cristiana Andrighetto, Professora Associada da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Humberto Tonhati, Professor Titular da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

EDITAL ATAC/FZEA Nº 44/2024

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP convoca os candidatos: Denis William Johansen de Campos, Marcos Antonio da Silva, Julio Guerra Segura, Tiago Milanin, Jeisson Emerson Casimiro Ferrari, Nycolas Levy Pereira, Mariana Roza de Abreu, Lígia Uribe Gonçalves, Josiane Ribolli, Bruno Cavalheiro Araujo, Baltasar Fernandes Garcia Neto, Graciela Pessoa Martins Mazini, Renan Rosa Paulino, Franklin Fernando Batista da Costa, Thiago Archangelo Freato, Sheyla Cristina Vargas Baldi e Eliziane Silva Vieira, inscritos no concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de professor doutor no Departamento de Zootecnia, na área de conhecimento "Estratégias Inovadoras em Produção Aquícola Sustentável", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 28/2024, publicado no DOE de 26/06/2024, para prova escrita (eliminatória), julgamento do memorial com prova pública de arguição e prova didática, que serão realizadas a partir do dia 09/12/2024, às 08h30min, no Departamento de Zootecnia, Sala 14, localizado no Edifício João Soares Veiga no Campus USP "Fernando Costa", com endereço à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP, munidos de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes MEMBROS TITULARES: Lúcio Francelino Araújo, Presidente - Professor Titular do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Saulo da Luz e Silva, Professor Associado do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Ana Lúcia Salato, Professora Titular do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Viçosa; Ronaldo Olivera Cavalli, Professor Titular do Instituto de Oceanografia da Universidade Federal do Rio Grande e Rafael Lazzari, Professor Associado do Campus de Palmeira das Missões da Universidade Federal de Santa Maria.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito sob nº 76046745, aprovado em 113º lugar, no Concurso Público para o cargo de ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 87/2019 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de NAYARA ROBERTA DA SILVA, inscrito sob nº 29588480, aprovado em 270º lugar, no Concurso Público para o cargo de TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na(s) área(s) de Enfermagem em Saúde Mental, na(s) disciplina(s) EN 230 - Enfermagem em Saúde Mental I, EN 430 - Enfermagem em Saúde Mental II e EN 532 - Processo de Cuidar em Enfermagem Psiquiátrica, do Conselho Integrado, do(a) Faculdade de Enfermagem, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6 - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7 - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 2)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. - Títulos universitários;

c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. - Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Faculdade de Enfermagem, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-031/2023, que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Enfermagem.

ANEXO I
EN230 - Enfermagem em Saúde Mental I

- As diferentes concepções de loucura e sua historicidade;
- Definição do campo de saúde mental
- Sociedade, cultura e saúde mental
- Abordagem histórica da Saúde Mental e de suas instituições de assistência e da constituição da enfermagem no campo da assistência psiquiátrica

- Instrumentos básicos do trabalho em Saúde Mental;
- Comunicação em Saúde e Enfermagem
- Relacionamento Interpessoal em Saúde Mental
- Medidas Terapêuticas
- A relação enfermeiro-paciente:
- Relação pessoa a pessoa
- Relacionamento interpessoal de Enfermagem
- Processo de enfermagem em Saúde Mental
- Tendências contemporâneas da relação enfermeiro-paciente

EN430 - Enfermagem em Saúde Mental II

- Os meios de aproximação do objeto de trabalho da enfermagem em saúde mental:
- A relação enfermeiro – pessoa usuária
- O relacionamento interpessoal de enfermagem.
- Os fundamentos da clínica em enfermagem:
- Psicopatologia - Exame do Estado Mental
- Processo de Enfermagem em Saúde Mental
- Projeto Terapêutico Singular e Clínica Ampliada
- A Saúde Mental Comunitária, direitos humanos e interseccionalidades.

EN532 - Processo de Cuidar em Enfermagem Psiquiátrica

- Clínica da enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica
- Exame do Estado Mental e implicações para a clínica de enfermagem

- Processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica para pacientes com transtornos de afeto e humor

- Processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica para pacientes com transtorno de personalidade

- Processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica para pacientes com transtornos alimentares

- Processo de cuidar em enfermagem para pacientes na emergência psiquiátrica

- Sexualidade e gênero

- Gestão dos serviços de Saúde Mental

- Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e a inserção do enfermeiro

- Saúde mental na Atenção Primária a Saúde e a inserção do enfermeiro

- Tecnologias de cuidado: Consulta de Enfermagem, Projeto Terapêutico, Relacionamento Interpessoal Terapêutico, Relacionamento Intersubjetivo, Acompanhamento terapêutico, Assistência Domiciliar

- Abordagens terapêuticas: oficinas, assembleia, grupo de família, espaço de convivência, grupo de referência

- Cuidados de enfermagem com farmacoterapia (Proc. nº 38-P-37142/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na(s) área(s) de Enfermagem em Saúde Coletiva, na(s) disciplina(s) EN 212 - Enfermagem em Saúde Coletiva II, EN 312 – Enfermagem na Organização do Sistema de Saúde e EN 928 - Auriculoterapia I e EN 929 - Auriculoterapia II, do Conselho Integrado, do(a) Faculdade de Enfermagem, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 2)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. - Títulos universitários;

c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. - Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Faculdade de Enfermagem, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-031/2023, que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Enfermagem.

ANEXO I
EN 212 - ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II

- Território e territorialização: características da população, processo de territorialização

- Atenção Primária à Saúde: atributos, papel e articulação na Rede de Atenção à Saúde e Intersetorialidade

- Políticas públicas: conceito de público, exemplos de políticas públicas brasileiras (SUS, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População Negra e LGBT, dentre outras)

- Promoção da saúde: história, conceitos, Política Nacional de Promoção da Saúde

- Educação em saúde: educação crítica e cidadã e Política Nacional de Educação Popular

EN 312 – ENFERMAGEM NA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

- Modelos de Atenção à Saúde

- Atenção Primária à Saúde (APS)

- Vigilância da Saúde e Estratégia Saúde da Família (ESF)

- Rede de Atenção à Saúde (RAS)

- Enfermagem em Saúde Coletiva

- Organização e Planejamento em Enfermagem - Gestão do Cuidado na Atenção Primária à Saúde de Campinas

- Programa Nacional de Imunização (PNI): organização de campanhas

- Organização e Planejamento da Atenção Primária à Saúde

- Centros de Saúde: estrutura e funcionamento em Campinas, relação com território e serviços de referência

- Perfil sócio sanitário da população de cobertura do Centro de Saúde

- Introdução ao estudo e aplicação de metodologia de Planejamento Estratégico Situacional (PES)

- Processo de Trabalho em Saúde e Enfermagem

- Trabalho em Equipe

- Educação permanente em saúde e formação profissional em Enfermagem

EN 928 - AURICULOTERAPIA I

- Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS

- Introdução a Auriculoterapia

- Estrutura do pavilhão auricular

- Noções de Auriculoterapia Francesa

- Auriculoterapia Chinesa

EN 929 - AURICULOTERAPIA II

- Estrutura do pavilhão auricular e localização dos pontos auriculares

- Fundamentos da Medicina Chinesa no uso da Auriculoterapia

- Técnicas de Auriculoterapia: aplicação de sementes, agulhas permanentes, agulhas de acupuntura auricular, entre outras (Proc. nº 38-P-37470/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Estudos Clássicos/Letras Clássicas, na(s) disciplina(s) HL-144-Grego Clássico I, HL-244-Grego Clássico II, HL-344-Grego Clássico III, HL-444-Grego Clássico IV, HL-544-Grego Clássico V, HL-644-Grego Clássico VI, HL-744-Grego Clássico VII, HL-844-Grego Clássico VIII do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O concurso público de que trata este Edital terá início às 08h30 do dia 02 de Dezembro de 2024 nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário geral fixado para a realização das Provas:

02/12/2024 (Segunda-feira)

08h30 - Abertura dos Trabalhos.

09h00 - Início da Prova Escrita com Leitura da(s) questão(s) e prazo de 60 (sessenta minutos) para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

10h00 às 14h00 – Prova Escrita (eliminatória).

03/12/2024 (Terça-feira)

08h00 - Publicação dos resultados da Prova Escrita.

08h30 - Início dos Sorteios da ordem dos candidatos e dos pontos para a sequência da Prova Didática.

09h00 às 18h00 - Prova de Títulos.

04/12/2024 à 06/12/2024 (Quarta à sexta-feira)

Provas Didáticas, Específicas e de Arguições, e após conclusão dos trabalhos e divulgação do resultado.

OBS:- Durante a execução dos trabalhos e a depender do número de candidatos que prosseguirão após a prova específica-eliminatória, esse cronograma geral poderá sofrer ajustes para realização das demais provas até o encerramento do concurso, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos.

Em seguida, divulgação dos resultados e encerramento do Concurso Público.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Profa. Dra. Tereza Virgínia Ribeiro Barbosa (UFMG) – Presidente, Prof. Dr. Fernando Brandão dos Santos (UNESP-Araraquara), Prof. Dr. Fernando Rodrigues Junior (USP), Profa. Dra. Mary Macedo de Camargo Neves Lafer (USP) e Prof. Dr. Roberto Bolzani Filho (USP). Suplentes: Profa. Dra. Ana Maria César Pompeu (UFCE), Prof. Dr. Fábio da Silva Fortes (UFJF), Prof. Dr. Henrique Fortuna Cairus (UFRJ), Prof. Dr. Márcio Augusto Damini Custódio (UNICAMP).

Ficam, pelo presente comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Alex Mazzanti Junior, Camila Aline Zanon, Eduardo Henrik Aubert, Fabiana Lopes da Silveira, Felix Jacome Neto, Fernando Barbin, Fernando Maciel Gazoni, Jose Leonardo Sousa Buzelli, Lidiana Garcia Geraldo, Luciano Ferreira de Souza, Luciano Heidrich Bisol, Lya Valeria Grizzo Serignolli, Pedro Mauricio Garcia Dotto, Rafael de Carvalho Mattiello Brunhara, Renan Marques Liparotti.

(Proc. nº 21-P-31674/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 044/2024-FM/DTA.

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP torna público que, no período de 14 a 18 de novembro de 2024, somente através da Internet, estarão abertas as INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas de Residência Médica em áreas de atuação para 2025, obedecendo às seguintes condições:

I - DAS VAGAS

Áreas de Atuação credenciadas pela C.N.R.M.

PROGRAMA - ÁREAS DE ATUAÇÃO - SITUAÇÃO DO PROGRAMA - CNRM - DURAÇÃO - VAGA PREVISTAS - Reserva de Vagas PPI **

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em ANESTESIOLOGIA, ACUPUNTURA, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA e REUMATOLOGIA, realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

DOR - RECRENCIADO - 1 ANO - 4 (quatro) * - -

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em CARDIOLOGIA, realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

ECOCARDIOGRAFIA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 1 (uma) * - -

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em INFECTOLOGIA, realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

INFECTOLOGIA HOSPITALAR - RECRENCIADO - 1 ANO - 1 (uma) * - -

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em NEUROLOGIA, realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 1 (uma) * - -

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA - RECRENCIADO - 1 ANO - 1 (uma) * - -

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em PEDIATRIA, em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 2 (duas) * - -

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 3 (três) * - -

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 4 (quatro) * - -

NEFROLOGIA PEDIÁTRICA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 2 (duas) * - -

NEONATOLOGIA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 5 (cinco) * - 1

PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 2 (duas) * - -

REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 1 (uma) * - -

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em PEDIATRIA e NEUROLOGIA, em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 5 (cinco) * - 1

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em CIRURGIA VASCULAR realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC. - Até momento foi disponibilizada somente uma bolsa para as áreas de atuação abaixo, respeitando a ordem de classificação dos candidatos, com possibilidade de ampliação do número de bolsas.

ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR - RECRENCIADO - 1 ANO

1 (uma)

ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER - RECRENCIADO - 1 ANO

O número de vagas poderá ser revisto em função do número de bolsas disponibilizadas

* Programas com bolsas provenientes da SES/SP e do Ministério da Saúde.

** PPI = Preto, pardo, indígena.

II - DAS VAGAS RESERVADAS

1. - Reserva de vagas PPI (preto, pardo, indígena):

Em conformidade com o previsto na Lei nº 12.990/2014 serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para Ingresso em Programas de Residência deste Edital. Somente haverá reserva de vagas PPI nos programas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

1.1. - Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.2. - O candidato para as vagas PPI participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

1.3. - Para concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição no processo seletivo, os candidatos precisam se autodeclarar preto, pardo ou indígena, através de declaração de etnia preenchida e assinada (anexo I), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.4. - O candidato que por direito estiver inscrito na reserva de vagas, concorre também as vagas de "ampla concorrência" e, no caso de aprovação,stando em ambas as listagens e sendo "selecionado" será convocado para a vaga de "ampla concorrência".